

= LEI Nº 619 DE 18 DE MAIO DE 1983 =

Disposições sobre permuta de imóveis

A Câmara Municipal de Timbo Tomba, por seus representantes, decidiu e seu Conselho Municipal, sancionando a Câmara, dispõe, sequencialmente:

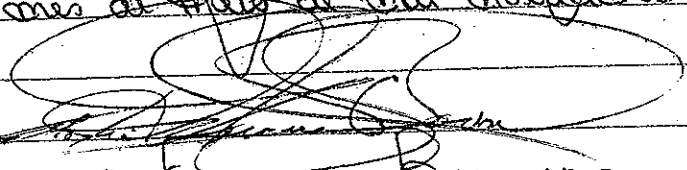
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel situado à RUA QUINTINO B. CALVA, localizada com a RUA DA BOTICA, com a área de 156 m², nos quadros de um imóvel do patrimônio municipal.

Art. 2º Os despesas decorrentes da prestação, comunitária por parte de doações próprias já incluídas no orçamento vigente.

Art. 3º Como recursos para obtenção de créditos Suplementares, fica a Prefeitura Municipal autorizada a aceitar toda ou parcialmente doações de quaisquer natureza.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minas Novas aos 29 de Maio (18) dias do mês de Maio de mil novecentos e oitenta e três (1983).


= SEBASTIÃO FERNANDES BANDEIRA =
= PREFEITO MUNICIPAL =